

Portaria Nº 184 DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, incisos I e XXVI, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Considerando o disposto no Memorando nº 00020/2018/CORESP 2G/PRU4R/PGU/AGU (SEI nº 1319604);

Considerando o que consta nos processos administrativos nº 01014.000457/2018-65.

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria DENATRAN nº 104, de 25 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 25 de maio de 2016 (Seção 1, pág. 91).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

Diretor